

Prefeitura Municipal de Morrinhos Secretaria de Administração e Finanças Comissão Permanente de Licitação / Pregão



MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/2021

As oito horas e dez minutos (08h10min) do dia sete de abril de dois mil e vinte e um (07.04.2021), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro, Morrinhos- Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e os membros: Patrícia Pereira Ires Lopes e Jânio Clever Maranhão, e ainda o Técnico em Licitação da empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA o senhor Carlos Maciel Bastos Gomes para realização dos atos referentes a TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, de nº 1701.01/2021, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE. Abertos os trabalhos o presidente da comissão constatou a presença do representante da empresa 1. VIANA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 26.755.292/0001-66, representada por Álvaro Viana Souza Neto, inscrito no CPF sob o Nº 990.253.533-04. O presidente da comissão solicitou ao representante da empresa VIANA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA que o mesmo verificasse o lacre do envelope da empresa habilitada, o mesmo verificou e constatou a inviolabilidade do mesmo, o presidente então determinou a abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa considerada HABILITADA no presente certame, que fora rubricada pela comissão de licitação e pelo representante presente, logo após, o presidente da comissão analisou a proposta de preços e após análise verificou que a mesma está APTA por atender todas as condições do edital. O presidente torna público o valor da proposta de preços, sendo o valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), da empresa VIANA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sendo considerada vencedora do certame. O presidente da comissão questionou ao representante da empresa quanto a possibilidade da intenção de recurso previsto no art. 109, inciso I, alinea "b" da Lei 8.666/93. O representante desistiu expressamente da intenção de interpor recurso. E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão às 08h40min do dia 07 de Abril de 2021.

Jorge Luiz da Rocha

Presidente da Comissão de Licitação

Patricia Pereira Irs Lopes
Patricia Pereira Ires Lopes

Membro da Comissão de Licitação

Carlos Maciel Bastos Gomes Técnico em Licitação

F J A HOLANDA ASSESSORIA

Janio Clever Maranhão Membro da Comissão de Licitação

Membro da Comissão de Licitação

VIANA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL

DE ADVOCACIA Álvaro Viana Souza Neto